

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMBC – COMPRASGOV Nº 90019/2025**  
**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES E RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total, contra terceiros, quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses, na forma de Registro de Preços, segundo as conveniências da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional**

Para elaboração das respostas aos questionamentos e impugnações, foi realizada consulta à Divisão de Logística e Suprimentos - Coordenador Christian Doné, a Secretaria de Saúde - Diretora de Divisão Bianca Maia, Secretaria de Segurança - Guarda Municipal Sandro José Eberhardt e BCTRAN - Agente de Trânsito Sandra Costa Delgado, conforme Memorandos 24.570/2025 e 25.183/2025.

**Das impugnações apresentadas:**

**Protocolo 35.002/2025 - C.S. Frotas S.A:**

**1) Prazo de entrega dos veículos. O edital estabelece o seguinte prazo para entrega dos veículos: Item 4.6.1. O prazo para entrega dos veículos será de até 60 (sessenta) dias, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento. Contudo, cabe destacar que o presente Pregão objetiva a formação de Registro de Preços, destarte, é incontroverso que o sistema de registro de preços. Assim, é importante que as condições para entrega do objeto sejam condizentes com a realidade do mercado, a fim de garantir a ampliação da disputa e assegurar que o processo licitatório atinja seu principal objetivo que é a obtenção do menor preço para contratação. Para garantir a ampliação da disputa em busca do menor preço para contratação, se requer alteração do Edital para fixar prazo de 90 dias prorrogáveis por mais 30 dias, se necessário e solicitado pela contratada.**

Resposta: O prazo de entrega dos veículos será alterado para 90 (noventa) dias, após a assinatura do Contrato. Quanto a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, os pedidos deverão ser formalizados por meio eletrônico, através da plataforma 1 Doc, link: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> e serão analisados pela secretaria solicitante.

**2) Do reajuste. O edital traz regramento em dissonância com a legislação, senão veja: 12.4. Os valores registrados poderão ser reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (un) ano, contado da apresentação da proposta comercial apresentada, conforme art. 25, II, do Decreto nº 11.462/2023. Com efeito, a Lei nº 14.133/21 determina que todos os contratos devem conter previsões para reajustamento dos preços, bem como rege que a anualidade para apuração do percentual a ser aplicado deve ser contada a partir da data do orçamento estimado para o processo licitatório. Diante do exposto, para adequar o edital à legislação vigente se requer sua alteração para: a) fixar que todos os preços contratuais serão reajustados após um ano da data do orçamento estimado e após 12 meses para as demais concessões. b) informar qual a data do orçamento estimado para o presente processo licitatório. c) Excluir a previsão que estabelece a proposta como data base para fins de reajustamento dos preços.**

Resposta: O item 12.4. do edital e 7.1. da minuta do contrato serão alterados para: Os valores ajustados neste contrato poderão ser reajustados, mediante a aplicação so IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) realizado pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha substituí-lo, após um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado da licitação. Os demais reajustes seguirão a mesma ordem. b) A data do orçamento estimado é dia 20/03/2025, data da planilha orçamentária, folhas 056 à 061 dos autos.

Diante das respostas apresentadas, julgo parcialmente procedente a impugnação apresentada pela C.S. Frotas S.A, através do Protocolo 35.002/2025, alterando o instrumento convocatório e reabrindo-se o prazo original de publicação do edital.

### **Protocolo 36.177/2025 – Locamedi Locação de Equipamentos Assistência Médica Ltda:**

**1) Da exiguidade do prazo para início da prestação de serviços - risco a exequibilidade do serviço e restrição a competição. A impugnante observa que o edital de licitação traduz cláusula que impacta diretamente no cumprimento do objeto licitado, quanto ao prazo para início da**

**execução do objeto contratado, que implica em nítida afronta ao princípio da ampla concorrência, a qual deve ser suprimida, sob pena de futura ilegalidade: Impugnante observa que, embora o edital tenha consignado um prazo de 40 dias para entrega dos veículos, e que tal prazo em um cenário de fornecimento normal de veículos possa ser considerado suficiente, no que tange os veículos adaptados para ambulância, o prazo impacta diretamente no cumprimento do objeto licitado, quanto ao prazo para início da execução do objeto contratado.**

**Destarte, importa salientar que que o prazo necessário para selecionar e disponibilizar médicos com a qualificação técnica exigida, atinge a todos os licitantes igualmente, na medida em que o lapso necessário resulta de uma situação de mercado e não de fato que possa ser atribuído ao licitante.**

**Tendo em conta que o objeto da presente licitação, trata-se de um serviço que possui determinadas particularidades que não podem ser ignoradas no prazo para início da execução contratual, bem como o cenário atual de escassez ou total ausência de veículos disponíveis para aquisição no mercado, requer-se, como em outras contratações feitas por órgãos da Administração o prazo de no mínimo 90 (noventa) dias contados da emissão da ordem de serviços como suficiente para entrega dos veículos e início de execução.**

Resposta: Informo que o Pregão Eletrônico nº 010/2025 – PMBC trata-se apenas de locação de veículos e não contempla a disponibilidade de médicos para atendimento nas ambulâncias. Quanto ao prazo de entrega dos veículos, o edital será alterado para 90 (noventa) dias, após a assinatura do Contrato.

**2) Da ausência de exigência de atendimento a índices econômicos. Conquanto o Edital tenha determinado a apresentação do Balanço Patrimonial pelas empresas licitantes, consignando-o como documento obrigatório, esta Administração deixou de conferir a esta licitação o devido acautelamento contra a participação de empresas que, muito embora, presumivelmente sejam idôneas tecnicamente, não possuem efetiva capacidade econômico-financeira para suportar, cumprindo com todas as obrigações, os custos contratuais. Ocorre que o critério adotado pelo edital não contemplou a exigência de comprovação de índices mínimos previsto na lei, o que certamente acarretará análise incompleta da saúde financeira das licitantes. Diante do exposto, deve ser alterado o edital para fazer constar a exigência de comprovação de índices financeiros**

**mínimos, comprovando-se índice de Liquidez Corrente (LC)/Solvência Geral (SG), bem como Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante), superiores a 01 (um).**

Resposta: O edital já solicita a apresentação da Certidão negativa de falência, do Balanço Patrimonial, e a comprovação de possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo com valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do lote cotado, atendendo o art. 69, inc. I e II, §4 da Lei 14.133/2021. Nesse sentido, administração julgou suficiente os documentos relacionados para atendimento da qualificação econômico-financeira, considerando o que a lei estabelece é o máximo a ser exigido.

Diante das respostas apresentadas, julgo parcialmente procedente a impugnação apresentada pela empresa Locamedi Locação de Equipamentos Assistência Médica Ltda, através do Protocolo 36.177/2025, alterando o instrumento convocatório e reabrindo-se o prazo original de publicação do edital.

**Protocolos 35.520/2025 e 35.617/2025 - Gilberto de Faria Pessoa Moreira e A & G Serviços Medicos Ltda.**

**1) Da omissão do edital quanto aos documentos inerentes à qualificação técnica do lote 6 (ambulância). Da simples leitura do trecho acima transcrito, nota-se que as exigências estabelecidas para comprovação da qualificação técnica feita para o lote 6 - ambulâncias não são suficientes para comprovar que o licitante possui capacidade técnica suficiente para executar com excelência o objeto do certame. Embora o lote do edital seja para locação de veículo adaptado para ambulância, regulamentados pelo Conselho Regional de Medicina, não há qualquer menção quanto a necessidade de registro da empresa e do responsável técnico junto ao referido Conselho Profissional competente. Outro agravante é a não solicitação do Alvará Sanitário e CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde.**

**Ante o exposto, requer seja a presente impugnação julgada procedente, com efeito para que se proceda a devida correção do edital em comento para haja a inserção de documentos de qualificação técnica para o lote 6 (ambulâncias), a exigência de comprovação de registro da licitante e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Medicina, bem como seja exigido**

**Alvará Sanitário da sede da licitante, a inscrição no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, conforme legislação vigente.**

Resposta: Em consulta as Portarias 2.048/2002 e 288/2018 do Ministério da Saúde, bem como a Resolução 1.980/2011 do Conselho Federal de Medicina, o Alvará Sanitário, a inscrição no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e o Registro no Conselho Regional de Medicina, são necessários para as empresas prestadoras de serviços médicos, como exemplo o “atendimento pré-hospitalar móvel de urgência”. Ocorre que o edital tem por objeto apenas a locação dos veículos e não a prestação de serviços médicos, nesse sentido, não se torna obrigatória a exigência de tais documentos para a licitação em questão.

Diante da resposta apresentada, julgo improcedente a impugnação apresentada pela empresa A & G Serviços Medicos Ltda e Gilberto de Faria Pessoa Moreira, através dos Protocolos 35.520/2025 e 35.617/2025.

**Dos questionamentos apresentados:**

**Protocolo 34.997/2025 – C.S. Frotas S.A:**

**1) Formalização do contrato/forma de execução. A minuta do contrato é instrumento indispensável para fixar o prazo de vigência e os demais regramentos que deverão ser observados pelas partes, tanto é verdade, que foi disponibilizada minuta contratual como anexo ao edital e constam diversas previsões relacionadas à este documento, inclusive, concernentes à sua assinatura. Diante disso, entendemos que: a) O negócio a ser firmado entre as partes deverá ser formalizada somente por contrato, seguindo a minuta padrão do edital. Está correto nosso entendimento? b) Os veículos serão locados pelo prazo mínimo de 12 meses. Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Sim está correto o entendimento, as negociações entre as partes deverão ser formalizadas somente por contrato e os veículos serão locados pelo prazo mínimo de 12 meses, prorrogáveis de acordo com a Lei 14.133/2021.

**2) Da vigência. O edital estabelece que o contrato terá 12 meses de vigência, contados do**

recebimento da autorização de fornecimento. Ocorre que não está claro no edital se autorização de fornecimento se refere a data de mobilização da frota. Pois bem, quanto ao termo inicial de vigência, de fato, torna-se mais razoável e adequado ao presente edital que seja vinculado à entrega dos primeiros veículos, notadamente, porque a partir da incorporação individual de cada veículo se iniciará a execução e, a partir deste fato, a medição dos serviços para faturamento deverá ser iniciada, resultando no prazo integral de locação considerado pelas partes. Neste contexto, para garantir o período integral de 12 meses de locação e de execução é imprescindível que tanto “vigência contratual” quanto a respectiva “execução do contrato” se iniciem no mesmo marco temporal, qual seja, “a data de entrega dos primeiros veículos”. Assim, questiona-se: a) o início da contagem da vigência e da execução contratual será a data de entrega dos primeiros veículos”? b) caso a resposta seja negativa, a vigência pode ser contada a partir da data da última assinatura acostada no contrato?

Resposta: A vigência do contrato será conforme previsão no art. 94 da Lei 14.133/2021: “A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, **contados da data de sua assinatura**: I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta”.

**3) Propriedade dos veículos. a) Os veículos definitivos objeto do futuro contrato poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico? b) Os veículos para substituição temporária poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico? Ressaltamos que tais hipóteses não caracterizam “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato.**

Resposta: Conforme item 4.6.11. do Termo de referência, na entrega dos veículos, a empresa deverá apresentar a comprovação de propriedade dos veículos. Todos os veículos deverão estar em nome da empresa adjudicatária. Poderão ser aceitos veículos vinculados a empresas de LEASING, desde que conste na observação no respectivo documento o arrendamento à empresa licitante vencedora, sob pena de decair o direito à contratação e serem convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Para efeito de comprovação de que trata este item, a adjudicatária deverá proceder apresentação dos Certificados de Registro e Licenciamento de veículos emitidos pelo Órgão de

Trânsito.

**4) Entrega dos veículos. O edital prevê o seguinte prazo de entrega dos veículos, senão veja: 4.6.1. O prazo para entrega dos veículos será de até 60 (sessenta) dias, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento. Pois bem, a contratada dependerá da efetiva formalização do contrato para ter segurança jurídica para arcar com os altos custos necessários para execução do contrato. Ademais, dependerá de 3º para cumprimento do prazo de entrega dos veículos. Neste contexto, para fornecimento de veículos zero km, a contratada ficará sujeita aos prazos de faturamento impostos pelas montadoras, os quais ainda apresentam grande instabilidade e oscilações que afetam o prazo final de liberação pelas montadoras. Acrescente-se ainda que, após liberação dos veículos a contratada deverá cumprir os procedimentos finais de preparação que demandam tempo considerável e englobam regularização de documentos, instalação de acessórios e traslado, afetando, também, o prazo final de entrega. Com efeito, tais situações fogem ao controle da contratada e podem prejudicar o cumprimento do prazo de entrega fixado no edital. Diante do exposto, com intuito de garantir a ampliação da disputa, questiona-se: o prazo de entrega pode ser de 90 dias prorrogáveis por mais 30 dias, se necessário e solicitado pela contratada?**

Resposta: O prazo de entrega dos veículos será alterado para 90 (noventa) dias, após a assinatura do Contrato. Quanto a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, os pedidos deverão ser formalizados por meio eletrônico, através da plataforma 1 Doc, link: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> e serão analisados pela secretaria solicitante.

**5) Adesão carona e remanejamento por órgãos não participantes. O edital não é claro sobre a possibilidade de adesão de órgãos não participantes do processo licitatório na Ata de Registro de preços que será firmada, trazendo as seguintes previsões sobre o tema:**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.**

**10.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. Na cláusula 6ª há clara previsão vedando a adesão à ata, regramento que conduz ao entendimento que será vedada adesão “carona”, por órgãos não participantes do processo licitatório. Por outro lado, na cláusula 10ª, há regra de remanejamento das quantidades de veículos registradas entre órgãos participantes e não participantes, não deixando claro se destina-se à órgãos não participantes do respectivo item ou àqueles que sequer participaram do processo licitatório. Diante disso, questiona-se: a) será permitida adesão na modalidade carona na Ata por órgãos não participantes do processo licitatório estranhos à Prefeitura de Balneário? b) A previsão de remanejamento poderá ser aplicada apenas para órgãos da Prefeitura de Blumenau que participaram do processo licitatório, mas não de todos os itens (relacionadas no item 1.2 do TR)? OU A previsão de remanejamento poderá ser aplicada para quaisquer órgãos da Prefeitura de Blumenau que participaram ou não do processo licitatório?**

Resposta: Conforme disposto na Cláusula Sexta da Minuta da Ata de registro de preços, não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, ou seja, para outros órgãos não pertencentes ao município. No que se refere à Cláusula décima, o remanejamento das quantidades registradas na ata de registro de preços serão realizados entre os órgãos da Administração Direta e Indireta de Balneário Camboriú.

**6) Adesivagem dos veículos. O Edital atribui à Contratada a obrigação de adesivar os veículos. Inobstante, o Edital não fornece os respectivos modelos/protótipos dos adesivos, impedindo que as licitantes façam a correta composição dos preços, bem como cumpram adequadamente com a obrigação prevista no Edital. Desta forma, para que possa efetuar a correta composição dos preços e participar do pregão em condição de igualdade com as demais licitantes, questiona-se: a) Qual modelo/protótipo de adesivos deverão ser utilizados nos veículos?**

Resposta: Serão disponibilizados os modelos de plotagens para os veículos, no Anexo XI do edital, disponibilizado no link: <https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=3385>.

**7) Responsabilidade pelos danos causados nos veículos. A licitante destaca que não poderá ser responsabilizada por qualquer dano causado pelos agentes da Contratante decorrentes de dolo ou culpa ou de atos ilícitos praticados pelos mesmos, na forma do artigo 37, §6º, da Constituição**

**Federal. Assim, questiona-se: a) A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa ou mau uso? Neste caso, qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias? b) As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada? c) As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?**

Respostas: a) Os danos causados aos veículos serão ressarcidos à contratada mediante comprovação de dolo do servidor. O procedimento será a abertura de PAD (Processo Administrativo Disciplinar) para apuração do ocorrido e mediante comprovação de dolo o mesmo será responsabilizado e o pagamento do conserto do veículo será feito pela Contratante no prazo de 1 (um) mês e 15 (quinze) dias após findar o PAD e posterior ressarcimento aos cofres públicos pelo servidor. b) Os danos por mau uso somente serão de responsabilidade da contratante após comprovação técnica. No caso de comprovação positiva o procedimento será o mesmo da resposta acima. c) As avarias serão ressarcidas somente após comprovação de dolo por parte do servidor. O procedimento será o mesmo da resposta acima.

**8) Seguro. O Edital prevê que os veículos devem ter seguro. Contudo, considerando que os veículos serão de responsabilidade da contratada, entendemos que a gestão quanto ao fornecimento ou não de seguros por meio de apólice deveria ser avaliada por cada licitante propiciando maior flexibilidade para precificação de suas propostas, com benefícios para a Contratante em razão da ampliação da disputa em busca do menor preço para a contratação. Oportuno dizer que tal hipótese não exime a contratada de assumir as responsabilidades relacionadas ao seguro, muito pelo contrário, apenas lhe confere a opção de assumir tal obrigação por meio de declaração própria, sem a necessidade de contratar seguradora no mercado. Frise-se, a contratada será responsável pelas obrigações relacionadas ao seguro observando as condições previstas no edital. Desta forma, questiona-se: a) A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro dos veículos? b) Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela autogestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?**

Resposta: Conforme item 4.9. do Termo de Referência, no custo mensal da locação dos veículos deverá estar incluso seguro, contratado pela locatária, sendo que o seguro deverá prever responsabilização civil contra danos ocorridos em bens materiais, pessoais e corporais, inclusive os danos causados a terceiros, bem como em caso de morte.

**9) Infrações de trânsito. a) A Contratante providenciará a tempestiva identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito? b) A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores e será ressarcida pela Contratante. Qual será o prazo e procedimento para referido ressarcimento? c) Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos?**

Respostas: a) Sim. b) Caberá à contratante efetuar o pagamento de multas provenientes de infrações às leis de trânsito, previstas no Código Nacional de Trânsito, que tenham sido cometidas a partir da retirada do veículo e durante utilização dos mesmos pela contratante, e encaminhar o comprovante de pagamento à empresa contratada. c) Sim, o prazo para ressarcimento após findar o contrato é de 01 (um) mês.

**10. Renovação dos veículos / contradição. O edital estabelece condições diferentes para renovação da frota: Termo de Referência: 4.7.1. Os veículos deverão ser substituídos de imediato e de forma automática, ao completarem dois anos de uso pela administração ou a quilometragem máxima de 100.000 km (cem mil quilômetros) rodados. 7.7. Efetuar a substituição dos veículos no 24º (vigésimo quarto) mês da contratação, se houver prorrogação do contrato por no mínimo 12 (doze) meses. O Edital é o instrumento vinculatório que faz lei entre as partes, logo, deve prever normas claras e objetivas para contratação, de modo a afastar eventuais subjetividades e discricionariedade na interpretação dos regramentos, consagrando-se a garantia à moralidade, competitividade, isonomia, impessoalidade administrativa e, sobretudo, à segurança jurídica. Com efeito, condições divergentes para renovação da frota prejudicam a composição das propostas em condições de igualdade. Desta forma, questiona-se: a) Os veículos devem ser**

renovados a cada 2 anos de uso pela Administração ou atingimento de 100.000km, devendo ser considerado o que ocorrer primeiro? b) Pode ser desconsiderada a regra de renovação do item 7.7- transcrito acima? c) Caso seja mantida a regra do item 7.7, entendemos que os 24 meses para renovação da frota devem ser contados a partir da efetiva entrega dos veículos à contratante, bem como deve ser considerado, alternativamente, atingimento da quilometragem limite fixada. Está correto?

Resposta: a) Sim. Os veículos devem ser renovados a cada 2 anos de uso pela Administração ou atingimento de 100.000km, devendo ser considerado o que ocorrer primeiro. b) O item 7.7. terá a seguinte redação: Efetuar a substituição dos veículos no 24º (vigésimo quarto) mês da contratação a partir da data de entrega, para os veículos que não alcançaram 100.000 km. Já para os veículos que alcançarem 100.000 km antes desse prazo, serão substituídos imediatamente.

**11. Reajuste de preços. Quanto ao tema, o edital estabelece o seguinte: CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE - 7.1. Os valores ajustados neste contrato poderão ser reajustados, mediante a aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) realizado pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha substituí-lo, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da apresentação da proposta comercial apresentada. Contudo, tal previsão está em desconformidade com a Lei nº 14.133/21, que determina que a anualidade deve ser contada a partir da data do orçamento estimado para o processo licitatório. Com efeito, o reajustamento de preços está entre o rol de cláusulas obrigatórias em todos os contratos, sendo certo que, sob a égide da nova Lei de Licitações, o reajustamento dos preços deve ter data base vinculada à data do orçamento estimado para licitação, conforme se depreende da leitura do artigo 92, § 3º da Lei 14.133/2021. Da mesma forma, o art. 25, §7º da Lei 14.133/21, determina que o reajustamento dos preços contratuais deve ter data base vinculada à data do orçamento estimado para licitação. Frise-se, o reajuste de preços tem caráter obrigatório e trata-se de direito constitucionalmente garantido à contratada nos termos do artigo 37, inc. XXI da Constituição Federal a fim de assegurar a manutenção das condições efetivas da proposta e garantir o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos durante toda sua vigência. Desta forma, todas as condições da futura contratação devem ser previamente estabelecidas no edital sem contradições e, notadamente, quanto ao reajustamento de preços, deve ser informada a data base do orçamento que deverá ser considerada para aplicação durante as contratações. Diante do exposto, para fins de**

**reajustamento dos preços, questiona-se: a) os preços contratuais serão reajustados após um ano da data do orçamento estimado e após 12 meses para as demais concessões? b) qual a data do orçamento estimado considerado para o presente processo licitatório?**

Resposta: A minuta do contrato será alterada para: **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE - 7.1.** Os valores ajustados neste contrato poderão ser reajustados, mediante a aplicação so IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) realizado pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha substituí-lo, após um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado da licitação. Os demais reajustes seguirão a mesma ordem. b) A data do orçamento estimado é dia 20/03/2025, data da planilha orçamentária, folhas 056 à 061 dos autos.

**12. Obrigações da contratada - sigilo. O edital estabelece que a contratada deverá guardar sigilo sobre as informações decorrentes do contrato. Todavia, por cautela e excesso de zelo cabe destacar que todos os atos públicos exigem transparência e publicidade, por conseguinte, esta empresa tem por compromisso primar pela observância aos princípios legais e à legislação atinente à matéria e mantém ativo um “Portal da Transparência” no qual são inseridas as informações relacionadas às contratações públicas decorrentes das licitações públicas que sagra-se vencedora. Com efeito, o Portal da Transparência desta empresa tem o objetivo de fornecer informações sobre os contratos que a empresa mantém com órgãos da Administração Pública, além de informar sobre Governança, Programa de Conformidade da companhia e afins, links úteis e legislações aplicáveis. Desta forma, entendemos que a obrigação exigida no item em referência não pode conflitar com a legalidade dos procedimentos adotados para dar publicidade e transparência aos processos públicos, dentre os quais destacamos o portal da transparência. Assim, entendemos que a obrigação exigida deve ser aplicada no que couber, a fim de não conflitar com as medidas necessárias para garantir os princípios da publicidade, transparência e legalidade que devem nortear as contratações com empresas públicas. Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Sim está correto o entendimento.

**13. Subcontratação. Quanto ao tema, importante dizer que inúmeros serviços acessórios relacionados ao objeto principal são usualmente subcontratados, sem qualquer prejuízo à execução do contrato, tais como, serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos, limpeza, entre outros. Desta forma, entendemos que todas as previsões relacionadas à**

**subcontratação, vedando, limitando ou condicionando sua aplicação à prévia anuência da Contratante se referem, exclusivamente, ao objeto principal licitado, qual seja, locação dos veículos e não se aplica às atividades acessórias citadas. Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Sim está correto o entendimento.

**14. Emplacamento dos veículos. A licitante poderá optar pelo local de emplacamento/licenciamento dos veículos?**

Resposta: Sim, poderá optar pelo local de emplacamento.

**15. Valor estimado para contratação. Entendemos que na proposta inicial poderão ser ofertados valores acima do limite estimado para contratação e somente na proposta final ajustada deverá ser observado o valor limite estimado para contratação. Está correto nosso entendimento?**

Resposta: A empresa poderá ofertar proposta com valor acima do estimado pela licitação, porém a Administração não contratará com valores acima da referência do edital.

**16. Critério de julgamento. O edital prevê que o critério de julgamento será o de “menor preço por lote”. Entretanto, para que não haja dúvidas sobre a opção que será adotada durante a etapa de lances apresentamos os exemplos descritos abaixo para aclarar o entendimento a assegurar a isonomia da disputa para todas as licitantes. Na hipótese de locação de 15 veículos, a um preço mensal de R\$ 1.000,00, com vigência contratual de 12 meses, para etapa de lances e de julgamento, devemos seguir qual das opções de preços exemplificados abaixo?**

- 1. Menor preço unitário mensal do item: R\$ 1.000,00**
- 2. Menor preço unitário anual do item: R\$ 1.000,00 x 12 meses = R\$ 12.000,00**
- 3. Menor preço total mensal do item: R\$ 1.000,00 x 15 veículos = R\$ 15.000,00**
- 4. Menor preço total anual do item: R\$ 1.000,00 x 12 meses x 15 veículos = R\$ 180.000,00**

Resposta: O exemplo a ser seguido é o de número 4.

Relaciono o exemplo do Lote 01 da licitação:

Item 1 – Locação sedan pequeno – 648 meses (54 veículos para doze meses) x R\$ 2.645,88 (Valor mensal unitário) = R\$ 1.714.530,24.

Item 2 – Locação sedan médio – 84 meses (7 veículos para 12 meses) x R\$ 4.851,00 (Valor mensal unitário) = R\$ 407.484,00.

Item 3 - Locação veículo 7 lugares – 540 meses (45 veículos para 12 meses) x R\$ 4.460,81 (Valor mensal unitário) = R\$ 2.408.837,40.

Valor total do lote 01= 1.714.530,24 + 407.484,00 + 2.408.837,40 = R\$ 4.530.851,64.

A disputa dos lances será com base no valor total de cada lote, ou seja, para o lote 01 - R\$ 4.530.851,64.

### **Protocolo 35.938/2025 – Leal Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda:**

**1. Questionamos se há necessidade de apresentação de seguro garantia quando da assinatura do contrato, tendo em vista que não está mencionado no edital o percentual da mesma. Questiona-se pois o edital cita no item 3.6.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas. E também, no item 8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**

Resposta: Não será solicitado seguro garantia para formalização dos contratos decorrentes deste pregão.

### **Protocolo 35.618/2025 – A & G Serviços Médicos Ltda:**

**1. Na pág. 11 o edital informa: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**

**No documento sublinhado de amarelo acima, precisamos saber qual documento o órgão realmente deseja. Ficamos sem entender “ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.” Seria a apresentação do documento do alvará de localização e funcionamento?**

Resposta: O documento geralmente apresentado pelas empresas é do Contrato Social consolidado registrado na Junta Comercial. A redação “*decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir*”, faz referência apenas para empresas estrangeiras.

**2. Com relação ao lote 6 - ambulância: Em qual momento será liberado o modelo/layout para realização da plotagem das ambulâncias? Fazemos essa pergunta, pois tal serviço demanda prazo.**

Resposta: O modelo do layout / plotagem será disponibilizado na republicação do edital.

**3. Com relação ao lote 6 - ambulância: Os profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias (ex: médicos e enfermeiros), serão de responsabilidade do órgão ou da empresa contratada? Se for de responsabilidade da empresa, favor informar quantos e quais profissionais desejam, bem como a carga horária de trabalho de cada profissional.**

Resposta: Os profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e/ou condutores socorristas) não serão de responsabilidade da contratada. A atuação da empresa limita-se ao fornecimento dos veículos conforme especificações do edital. O serviço de saúde é executado por equipe própria da Secretaria Municipal de Saúde.

**4. Com relação ao lote 6 - ambulância: Os equipamentos médicos, medicamentos e insumos/produtos médicos que serão utilizados nas ambulâncias será de responsabilidade da contratante ou contratada? Se for de responsabilidade da empresa, favor informar a relação de produtos que deseja.**

Resposta: A especificação da ambulância será alterada para Ambulância de Suporte Básico Tipo B, dessa forma a relação dos equipamentos estará descrita no edital e serão fornecidos pela contratada. Já os insumos e medicamentos serão fornecidos pela contratante. A empresa contratada será responsável exclusivamente pelo fornecimento dos veículos, conforme exigências técnicas descritas no edital.

**5. Com relação ao lote 6 - ambulância: No veículo ambulância, será utilizado o componente/reagente ARLA 32 (ARLA 32: atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de até 98% das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), transformando-os em vapor d'água e nitrogênio)? Se sim, de quem será a responsabilidade por fornecer esse produto?**

Resposta: Conforme parecer da Diretora de Divisão de Saúde, Bianca Maia, o uso de ARLA 32 é inerente ao funcionamento de veículos movidos a diesel com tecnologia Euro 5 e seguintes. Dessa forma, o fornecimento do produto, quando exigido para o funcionamento do veículo disponibilizado, é responsabilidade da contratada, por se tratar de item de operação contínua do automóvel. A Administração, portanto, não solicitará nenhum complemento de equipamento que não esteja descrito no edital, tampouco insumos adicionais após a contratação.

**6. Com relação ao lote 6 - ambulância: a) Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas? b) Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria? c) A ambulância deverá ficar disponíveis 24 horas por 7 dias da semana?**

Resposta: a) Os veículos podem ser utilizados tanto em vias pavimentadas quanto não pavimentadas, dentro das necessidades do serviço. b) O tráfego será prioritariamente dentro do município, podendo ocorrer deslocamentos para regiões adjacentes, se necessário. c) Sim, as ambulâncias deverão estar disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme necessidade da contratante.

**7. Com relação ao lote 6 - ambulância: Durante a prestação de serviço, é de responsabilidade da contratada ou contratante a guarda dos veículos?**

Resposta: A responsabilidade pela guarda dos veículos é da contratante.

**8. Com relação ao lote 6 - ambulância: Tendo em vista que o órgão não deseja motorista,**

**perguntamos: a) Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento das ambulâncias e equipamentos, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade? b) Nos casos que ocorra acidente por culpa ou dolo do condutor da contratante, da abertura do sinistro, de quem é a responsabilidade do pagamento da franquia do seguro?**

Resposta: Os danos causados aos veículos serão ressarcidos à contratada mediante comprovação de dolo do servidor. O procedimento será a abertura de PAD (Processo Administrativo Disciplinar) para apuração do ocorrido e mediante comprovação de dolo o mesmo será responsabilizado e o pagamento do conserto do veículo será feito pela Contratante no prazo de 1 (um) mês e 15 (quinze) dias após findar o PAD e posterior ressarcimento aos cofres públicos pelo servidor. Os danos por mau uso somente serão de responsabilidade da contratante após comprovação técnica. No caso de comprovação positiva o procedimento será o mesmo da resposta acima. As avarias serão ressarcidas somente após comprovação de dolo por parte do servidor. O procedimento será o mesmo da resposta acima.

**9. Com relação ao lote 6 - ambulância: Os veículos deverão ser entregues em uma única remessa ou deverão ser entregues de forma gradativa?**

Resposta: Os veículos deverão ser entregues de forma única, no prazo estabelecido após a assinatura do contrato, salvo acordo prévio para entrega gradativa conforme a necessidade da administração.

**10. Com relação ao lote 6 - ambulância: O órgão exige que o veículo tenha seguro. Com relação a franquia do seguro dos veículos teria alguma restrição quanto ao valor a ser cobrado para cobertura de danos por avarias de responsabilidade do órgão na qual o veículo estiver alotado?**

Resposta: A questão do seguro foi regulamentada no Termo de Referência, item 4.9. *Do seguro dos veículos. 4.9.1. No custo mensal da locação dos veículos deverá estar incluso seguro, contratado pela locatária com franquia de maior valor, sendo que o seguro deverá prever responsabilização civil contra danos ocorridos em bens materiais, pessoais e corporais, inclusive os danos causados a terceiros, bem como em caso de morte, da seguinte forma: a) cobertura para danos corporais a terceiros incluindo despesas médicas: mínimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); b) cobertura*

*por danos materiais a terceiros, por acidente e por veículo: mínimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); c) cobertura para danos morais a terceiros: mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).*

*d) Assistência 24 horas veículos e passageiros com serviço de guincho km livre. 4.9.6. A franquia só caberá à contratante em caso de o sinistro ser causado por culpa exclusiva de motorista do município, sendo o mesmo o responsável pelo pagamento integral do valor da franquia contratada para o veículo sinistrado.*

**11. Com relação ao lote 6 - ambulância: Em relação a lavagem/higienização do veículo, será de responsabilidade da contratante ou contratada? Se for da empresa contratada será com qual frequência?**

Resposta: Por tratar-se de uma licitação unificada de locação de veículos para diversas secretarias, a inclusão do serviço de lavagem semanal dos veículos não está contemplada no objeto atual do Pregão Eletrônico 010/2025. Assim, caberá à Secretaria requisitante, no uso do veículo, manter a higienização conforme a necessidade do serviço prestado, podendo fazê-lo por meio de contratação separada ou com estrutura própria.

**12. Com relação ao lote 6 - ambulância: É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc. Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?**

Resposta: A média de rodagem mensal estimada para as ambulâncias varia de 3.000 a 5.000 km/mês, dependendo da demanda do serviço e da região atendida.

**Protocolo 35.636/2025 – WS Locações Ltda:**

**1. Seguro. Podemos fazer auto seguro ou precisa ser pela SUSEP?**

Resposta: Os seguros deverão ser contratados com empresas registradas na SUSEP.

**2. Infrações de trânsito. a) Referente as indicações de condutores a mesma são realizadas pelo município? b) Qual o prazo para pagamento do boleto após envio da locadora?**

Resposta: a) Sim, a identificação dos condutores serão de responsabilidade da contratante, conforme item 4.10.3. do Termo de referência: A empresa contratada é inteiramente responsável por comunicar ao contratante a respeito de novas infrações identificadas, no máximo 5 (cinco) dias antes de findar o prazo para identificação do condutor responsável pela infração e de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos. b) O prazo para pagamento é de até 01 (um) mês.

**3. DETER . Referente ao credenciamento ao DETER, conforme mencionado: 6.9.2. Também deve estar incluso no custo de locação, o seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório RCO) para transporte rodoviário para que seja feito o credenciamento junto ao DETER/SC. Diante disso o credenciamento é feito pela empresa que atuam com os veículos, nesse contexto o mesmo não deveria ser de responsabilidade do município? Uma vez que quem executa o serviço de transporte é o município.**

Resposta: A responsabilidade será da contratada, pois os veículos são propriedade da empresa e estarão em nome dela.

**4. Lote 1 – Veículos leves (item 2): “ ar condicionado digital dual-zone (original de fábrica)”, os veículos que possuem essa configuração de fábrica possuem o valor mais elevado, com isso o valor proposto está abaixo do mercado. Existe a possibilidade de modificação da especificação?**

Resposta: Conforme parecer do Coordenador do Departamento de Logística, Crhistian Doné, esse é o único item do pregão, em que é necessário este equipamento.

**5. Lote 2 - veículos médios (item 6): “ capacidade porta-malas mínimo 160 l”, os veículos picape não possuem porta malas. Existe a possibilidade de mencionarem um modelo de referência? Ainda nesse item: “especificações do motor. Potência (cilindradas) mínima 2.0. Potência específica mínimo 130 cv/l. “ Os veículos que possuem potência 2.0 são bem superiores ao que possuem 130 cv. Existe a possibilidade de atender apenas uma das especificações do motor?**

Resposta: A descrição do item foi alterada.

**6. Lote 3 – Veículos tipo van e kombi (item 16): “locação de veículo 7 lugares veículo tipo**

van/furgão, capacidade mínima de 07 passageiros, ano 2024 ou superior, veículo novo sem uso, na cor branca, potência mínima de 146 cv, 03 portas laterais sendo 01 deslizante”. Existe a possibilidade de ofertarmos uma minivan 4 portas laterais e porta malas?

Resposta: É necessário atender as características solicitadas ou configurações superiores.

**7. Lote 3 – Veículos tipo van e kombi (item 20): ‘‘ locação de kombi standard sem motorista ‘‘ Existe algum veículo que venha substituir? Pois a Kombi não tem mais produção desde 201, e neste caso nenhum outro modelo atenderia.**

Resposta: Para este item o veículo pode ter até 15 anos de fabricação conforme descritivo.

**8. Lote 4 – Veículos médios com sinalizadores / viaturas (item 10): ‘‘ potência mínima do motor 1.3, turbo potência (cilindradas): mínimo 160 cv (gasolina) / 170 cv (etanol) combustível: flex ou diesel’’. Existe a possibilidade de atender apenas uma das especificações do motor?**

Resposta: Conforme resposta do BCTRAN, a Agente de Trânsito Sandra Costa Delgado informou que é necessário o atendimento das duas especificações.

**9. Lote 4 - Veículos médios com sinalizadores / viaturas (item 12): ‘‘ locação de veículo 16 lugares (tipo van) com sinalizador acústico’’. São 16 lugares incluindo o motorista?**

Resposta: Sim.

### **Protocolo 35.389/2025 – C.S. Frotas S.A.**

**1. Para a proposta inicial, será necessário o envio de ficha técnica ou catálogo dos veículos para comprovação de atendimento conforme as especificações técnicas?**

Resposta: Será solicitado apenas para a empresa classificada em primeiro lugar.

**2. Para os veículos reserva, questionamos: Os mesmos poderão ser ofertados sem os acessórios solicitados para a frota?**

Resposta: Conforme item 4.9.10. do Termo de Referência, “o modelo do veículo entregue em substituição ao automóvel reserva deverá conter todas as especificações solicitadas”.

### **LOTE 1 ITEM 1 – SEDAN**

**3. Informamos que, diante das especificações passadas, não há veículos no mercado capazes de atender a todos os requisitos do edital. Segue tabela para verificação, em sequência são feitos esclarecimentos com intuito de que seja flexibilizada a ofertada de modelos capazes de atender às necessidades da administração.**

Resposta: A descrição do item foi alterada.

**4. São solicitados veículos com motorização mínima 1.0 TURBO. No entanto na descrição da especificação técnica do item é solicitado veículos com aspiração natural. Diante disso entendemos que poderão ser ofertado veículos com motor 1.0 aspirado, está correto nosso entendimento?**

Resposta: A descrição do item foi alterada.

**5. Para o item, foram solicitados veículos com torque de 12,4 kgfm. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com torque de 10,0 kgfm? Exemplo: FIAT CRONOS com torque de 10,0 kgfm na gasolina. Estes veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: A descrição do item foi alterada.

**6. Para o item, foram solicitados veículos com torque de 12,4 kgfm. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com torque de 9,4 kgfm? Exemplo: HYUNDAI HB20 S com torque de 9,4 kgfm na gasolina. Estes veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: A descrição do item foi alterada.

**7. Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 48L. Afim de aumentar a variedade de propostas e veículos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque 47L? Como exemplo: FIAT CRONOS. Entendemos que tal alteração não trará prejuízo para a operação, visto que a diferença é mínima em relação ao solicitado. Estes veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: A descrição do item foi alterada.

**8. São solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 48L. Afim de aumentar a variedade de propostas e veículos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos como CHEVROLET ONIX com 44 litros, NISSAN VERSA com 41 litros. Estes veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: A descrição do item foi alterada.

**9. São solicitados veículos do tipo sedan com injeção multiponto. No entanto, alguns veículos do tipo sedan atualmente possuem o sistema de injeção direta, que é uma tecnologia mais avançada em comparação com a injeção multiponto. A injeção direta oferece melhor eficiência de combustível e desempenho, além de reduzir as emissões de poluentes. Entendemos que tal alteração não trará prejuízo para a operação por se tratar de uma tecnologia mais avançada. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: A descrição do item foi alterada.

**10. Para que não haja dúvidas para atendimento às necessidades da administração, solicitamos que seja informado modelos de referência que poderão ser ofertados para o item em questão, visto as dúvidas em aberto.**

Resposta: Lote 01 Item 1 - Onix, Vurtus Cronos, Honda City, Hb20s, conforme alteração na descrição do item.

**11. São solicitados veículos do tipo SEDAN, de porte compacto. Porém não há nenhum meio oficial que define sedan de porte compacto, devido a este fato, solicitamos que sejam disponibilizados veículo de referência que poderão ser ofertados, atendendo a todas a necessidade da corporação.**

Resposta: A descrição do item foi alterada.

#### **LOTE 1 ITEM 2 – SEDAN 2.0**

**12. Informamos que, diante das especificações passadas, não há veículos no mercado capazes de atender a todos os requisitos do edital. Segue tabela para verificação, em sequência são feitos esclarecimentos com intuito de que seja flexibilizada a ofertada de modelos capazes de atender às necessidades da administração.**

Resposta: A descrição do item foi alterada. Seguem modelos para exemplo: Lote 01 - Item 2 - Corola, Civic, Jetta.

**13. Conforme edital, são solicitados veículos de combustível FLEX. O mercado dispõe de veículos com motores abastecidos a gasolina e por se tratar de veículos de potência elevada como exemplo o NISSAN SENTRA com motor 2.0 e com potência de 151cv na gasolina, VOLKSWAGEN JETTA com motor 2.0 e com potência de 231cv na gasolina. estes veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: A descrição do item foi alterada.

**14. Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 177cv. No entanto, para os modelos do tipo SEDAN não há veículos disponíveis no mercado atual que atingem a potência exigida. Diante disso questionamos se poderão ser ofertados veículos como VOLKSWAGEN VIRTUS com potência de 150cv no etanol e 150cv na gasolina e veículos similares atingindo a potência de 150cv? Caso contrário solicitamos modelo de referência.**

Resposta: A descrição do item foi alterada.

**15. Para o item, são solicitados veículos do tipo sedan com motor 2.0. Um dos modelos disponíveis no mercado atual é o Honda Civic HÍBRIDO, que possui motor 2.0 e POTENCIA COMBINADA DE 184cv. Com isso questionamos: Poderão ser ofertados veículos do tipo SEDAN HÍBRIDO como o Honda Civic?**

Resposta: A descrição do item foi alterada.

**16. São solicitados veículos com motor 2.0. Atualmente no mercado, modelos como VOLKSWAGEN VIRTUS 1.4 TURBO, são equipados com motores TURBO. Esses motores são capazes de atingir elevada potência com menores cilindradas. Entendemos que diferença não afetariam na capacidade operativa do veículo, muito pelo contrário, proporciona maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas, com isso, poderão ser ofertados veículos com motorização 1.4 turbo?**

Resposta: A descrição do item foi alterada.

**17. São solicitados veículos do tipo sedan. No intuito de ofertar veículos com atendam a todas as especificações do edital, questionamos: poderão ser ofertados veículos do tipo SUV como exemplo o HYUNDAI CRETA com motor 2.0 e potência de 167cv no etanol e 157,3cv na gasolina. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: A descrição do item foi alterada, mas devem ser respeitadas as características do item.

**18. Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 177cv. No entanto, para os modelos do tipo SEDAN não há veículos disponíveis no mercado atual que atingem a potência exigida. Diante disso questionamos se poderão ser ofertados veículos como VOLKSWAGEN VIRTUS com potencia de 150cv no etanol e 150cv na gasolina e veículos similares atingindo a potência de 150cv? Caso contrario solicitamos modelo de referência.**

Resposta: A descrição do item foi alterada.

**19. Para o item, foram solicitados veículos com torque de 21,2 kgfm. No intuito de ofertar veículos que atendam a todas as exigências do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com**

**torque de 20,6 kgfm? Exemplo: HYUNDAI CRETA com torque de 20,6 kgfm no etanol. Estes veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: A descrição do item foi alterada.

**20. São solicitados veículos do tipo SEDAN MEDIO. No intuito de ofertar veículos que atendam a todas as exigências do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos do tipo SEDAN GRANDE? Como NISSAN SENTRA, VOLKSWAGEN VIRTUS, TOYOTA COROLLA. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: A descrição do item foi alterada. Seguem modelos para exemplo: Lote 01 - Item 2 - Corola, Civic, Jetta.

**21. São solicitados veículos do tipo SEDAN MEDIO. No intuito de ofertar veículos que atendam a todas as exigências do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos do tipo SUV COMPACTO? Como HYUNDAI CRETA, visto que o modelo é semelhante ao solicitado no edital. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: A descrição do item foi alterada. Seguem modelos para exemplo: Lote 01 - Item 2 - Corola, Civic, Jetta.

**22. São solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 49L. No intuito de ofertar veículos que atendam a todas as exigências do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos como HONDA CIVIC, NISSAN SENTRA com 47 litros. Estes veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: A descrição do item foi alterada. Seguem modelos para exemplo: Lote 01 - Item 2 - Corola, Civic, Jetta.

**23. Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 445L. No intuito de ofertar veículos que atendam a todas as exigências do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 422L. EX: HYUNDAI CRETA. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: A descrição do item foi alterada. Seguem modelos para exemplo: Lote 01 - Item 2 - Corola, Civic, Jetta.

**24. Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 445L. No intuito de ofertar veículos que atendam a todas as exigências do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 337L. EX: HONDA CIVIC TYPE-R. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: A descrição do item foi alterada. Seguem modelos para exemplo: Lote 01 - Item 2 - Corola, Civic, Jetta.

**25. São solicitados veículos com transmissão elétrica progressiva. No intuito de ofertar veículos que atendam a todas as exigências do edital, poderão ser ofertados veículos com transmissão elétrica. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: A descrição do item foi alterada.

**26. São solicitados veículos com ar condicionado dual zone de fábrica. Alguns veículos disponíveis no mercado não vêm com essa funcionalidade. No intuito de ofertar variedades de propostas, questionamos: poderão ser ofertados veículos com ar condicionado conforme vem de fábrica?**

Resposta: Conforme parecer do Coordenador do Departamento de Logística, Crhistian Doné, esse é o único item do pregão, em que é necessário este equipamento.

**27. São solicitados veículos com ar condicionado dual zone de fábrica. Alguns veículos disponíveis no mercado não vêm com essa funcionalidade. No intuito de ofertar todas exigências do edital, questionamos: poderão ser ofertados veículos com ar condicionado fornecido e instalado pela contratada?**

Resposta: Pergunta repetida no item 26.

**28. Para que não haja dúvidas para atendimento às necessidades da administração, solicitamos que seja informado modelos de referência que poderão ser ofertados para o item em questão, visto as dúvidas em aberto.**

Resposta: Seguem modelos para exemplo: Lote 01 - Item 2 - Corola, Civic, Jetta.

**29. São solicitados veículos do tipo sedan com injeção multiponto. No entanto, alguns veículos do tipo sedan atualmente possuem o sistema de injeção direta, que é uma tecnologia mais avançada em comparação com a injeção multiponto. A injeção direta oferece melhor eficiência de combustível e desempenho, além de reduzir as emissões de poluentes. Entendemos que tal alteração não trará prejuízo para a operação por se tratar de uma tecnologia mais avançada. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: A descrição do item foi alterada.

#### **LOTE 1 ITEM 3 – VEICULO DE 7 LUGARES**

**30. São solicitados veículos do tipo picape com injeção multiponto. No entanto, alguns veículos do tipo sedan atualmente possuem o sistema de injeção direta, que é uma tecnologia mais avançada em comparação com a injeção multiponto. A injeção direta oferece melhor eficiência de combustível e desempenho, além de reduzir as emissões de poluentes. Entendemos que tal alteração não trará prejuízo para a operação por se tratar de uma tecnologia mais avançada. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: A descrição do item foi alterada.

**31. São solicitados no edital veículos com motor 1.6. Atualmente no mercado, modelos como CITROEN C3 AIRCROSS 1.0 TURBO, são equipados com motores TURBO. Esses motores são capazes de atingir elevada potência com menores cilindradas. Entendemos que diferença não afetariam na capacidade operativa do veículo, muito pelo contrário, proporciona maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas, com isso, poderão ser ofertados veículos com motorização 1.0 turbo?**

Resposta: A descrição do item foi alterada.

**32. São solicitados no edital veículos com motor 1.6. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com motorização 1.3? Exemplo: JEEP COMMANDER com motorização 1.3. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: A descrição do item foi alterada.

**33. Para o item, são solicitados veículos de 7 lugares. No intuito de ofertar veículos que atendam a todas exigências do edital, questionamos: poderão ser ofertados veículos com capacidade para 7 lugares, atendendo a exigência do porta malas com os bancos rebatidos para 5 lugares, como exemplo: CITROEN C3 AIRCROSS. Estes veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: A descrição do item foi alterada. Seguem modelos como exemplos: Lote 01 Item 3 - Spin e Doblo

**34. São solicitados veículos com 4 cilindros em linha. No intuito de ofertar veículos que atendam a todas exigências do edital, questionamos: poderão ser ofertados veículos como CITROEN C3 AIRCROSS com 3 cilindros?**

Resposta: A descrição do item foi alterada. Seguem modelos como exemplos: Lote 01 Item 3 - Spin e Doblo.

#### **LOTE 2 – ITEM 6 PICAPE**

**35. Informamos que, diante das especificações passadas, não há veículos no mercado capazes de atender a todos os requisitos do edital. Segue tabela para verificação, em sequência são feitos esclarecimentos com intuito de que seja flexibilizada a ofertada de modelos capazes de atender às necessidades da administração.**

Resposta: A descrição do item foi alterada. Seguem modelos como exemplos: Lote 02 - Item 6 - S10, Hilux, Ranger e Amarok.

**36. Após análise da descrição do item, não ficou claro o tipo de veículo a ser ofertado, visto que a dúvidas e que não há veículos capaz de atender a todas exigências do edital. Solicitamos que seja informado modelos de referência que poderão ser ofertados para o item em questão.**

Resposta: A descrição do item foi alterada. Seguem modelos como exemplos: Lote 02 - Item 6 - S10, Hilux, Ranger e Amarok.

**37. Conforme edital, são solicitados veículos de combustível FLEX. No entanto após análise da descrição do item notamos que não há veículos capaz de atender a todas exigências do edital, entendemos que provavelmente foram solicitados veículos que não estão mais disponíveis no mercado. Com isso questionamos poderão ser ofertados veículos como CHEVROLET S10 CABINE SIMPLES CHASSI ou TOYOTA HILUX CHASSI com carroceria de madeira e adaptação de cabine suplementar, afim de atingir a capacidade de 5 lugares conforme edital. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: A descrição do item foi alterada. Seguem modelos como exemplos: Lote 02 - Item 6 - S10, Hilux, Ranger e Amarok.

**38. São solicitados veículos com tração dianteira. No intuito de ofertar veículos que atendam a todas as especificações do edital. Questionamos: poderão ser ofertados veículos com tração 4x4? CHEVROLET S10 CHASSI ou TOYOTA HILUX CHASSI.**

Resposta: A descrição do item foi alterada. Seguem modelos como exemplos: Lote 02 - Item 6 - S10, Hilux, Ranger e Amarok.

**39. São solicitados veículos com FREIO ABS nas 4 rodas. Informamos que não existem veículos com freio ABS nas 4 rodas, e sim sistema ABS nas 4 rodas. Isso ocorre pois o freio ABS consta apenas em freios a disco, e os veículos em questão, Pick-ups possuem freios a tambor na parte traseira. O que ocorre nesses casos, é que o EBD (esse sim é possível em freios a tambor), funciona de forma a transmitir a funcionamento do sistema ABS (que consta nas rodas dianteiras, e não nas 4 rodas), também para as rodas traseiras do veículo a fim de proporcionar maior segurança e velocidade de frenagem para o veículo. Sendo assim, entendemos que ao solicitar freio ABS nas**

**4 rodas, estaria se referindo na verdade ao SISTEMA ABS NAS 4 RODAS, e não ao freio em si, uma vez que o mesmo não consta em freios a tambor. Está correto nosso entendimento?**

Resposta: A descrição do item foi alterada.

**40. São solicitados veículos do tipo PICAPE COMPACTA. No intuito de ofertar veículos que atendam a todas as exigências do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos do tipo PICAPE. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: Resposta: A descrição do item foi alterada. Seguem modelos como exemplos: Lote 02 - Item 6 - S10, Hilux, Ranger e Amarok.

**41. Salientamos que tais questionamentos têm como objetivo possibilitar a ampla concorrência para o item em questão, pois, da forma em que foi descrito, não é possível indicar nenhum veículo. Lembramos que para uma melhor disputa, seria ideal que pelo menos três opções de Marcas e Modelos de veículos atendam a descrição.**

Resposta: A descrição do item foi alterada. Seguem modelos como exemplos: Lote 02 - Item 6 - S10, Hilux, Ranger e Amarok.

#### **LOTE 2 – ITEM 7 – PICAPE**

**42. São solicitados veículos com carga útil de 1200 LITROS. Entendemos se tratar de veículos com capacidade do volume da caçamba de 1200 litros, visto que não há veículos do tipo picape que atingem a carga útil de 1200. Como exemplo temos a FIAT TITANO com capacidade da caçamba de 1220 litros, VOLKSWAGEN AMAROK com capacidade da caçamba de 1280 litros, FORD RANGER com capacidade da caçamba de 1230 litros. Está correto nosso entendimento que poderá ser ofertados veículos com volume da caçamba de no mínimo 1200 litros?**

Resposta: A descrição do item foi alterada.

#### **LOTE 2 – ITEM 18 – PICAPE**

**43. Informamos que, diante das especificações passadas, não há veículos no mercado capazes de atender a todos os requisitos do edital. Segue tabela para verificação, em sequência são feitos esclarecimentos com intuito de que seja flexibilizada a ofertada de modelos capazes de atender às necessidades da administração.**

Resposta: A descrição do item foi alterada. Seguem modelos como exemplos: Lote 02 Item 18 - S10, Hilux, Ranger e Amarok

**44. Para que não ocorra qualquer transtorno posterior, poderiam, por gentileza, especificar e definir qual a cor desejada para os veículos em questão? Pois quando da contratação, já estaremos preparando os veículos com a cor específica escolhida para os veículos.**

Resposta: A descrição do item foi alterada, a cor é branca.

**45. Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 60L. Afim de aumentar a variedade de propostas e veículos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque 55L? Como exemplo: RAM RAMPAGE. Entendemos que tal alteração não trará prejuízo para a operação, visto que a diferença é mínima em relação ao solicitado. Estes veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: A descrição do item foi alterada para mínimo de 50 litros.

**46. São solicitados veículos do tipo picape cabine dupla com tração traseira. visto que grande parte dos veículos do tipo picape possuem a tração 4x4. Questionamos poderão ser ofertados veículos com tração 4x4?**

Resposta: Sim, a descrição do item foi alterada.

**47. Para o item, são solicitados veículos que possuam controle de tração ASR. Visando atender ao princípio de ampla concorrência, podendo assim ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, questionamos se poderão ser ofertados veículos com controle de tração porem sem a sigla ou nomenclatura ASR. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: A descrição do item foi alterada. Seguem modelos como exemplos: Lote 02 Item 18 - S10, Hilux, Ranger e Amarok.

**48. São solicitados veículos com direção hidráulica com regulagem de altura e profundidade. Após análise do item, entendemos se tratar da regulagem da direção (volante) com altura e profundidade, está correto nosso entendimento?**

Resposta: A descrição do item foi alterada.

**49. São solicitados veículos com pbt de 3.500kg. No intuito de ofertar veículos que atendam a todas exigências do edital, questionamos: poderão ser ofertados veículos como NISSAN FRONTIER com pbt de 3.200kg, VOLKSWAGEN AMAROK com pbt de 3.295kg, FORD RANGER com pbt de 3.200 kg. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: A descrição do item foi alterada. Seguem modelos como exemplos: Lote 02 Item 18 - S10, Hilux, Ranger e Amarok.

**50. São solicitados veículos do tipo picape com cabine dupla e cabine estendida. Questionamos do que se trata a cabine estendida? Poderiam trazer mais detalhes sobre o item?**

Resposta: A descrição do item foi alterada.

**51. Para que não haja dúvidas para atendimento às necessidades da administração, solicitamos que seja informado modelos de referência que poderão ser ofertados para o item em questão, visto as dúvidas em aberto.**

Resposta: Seguem modelos como exemplos: Lote 02 Item 18 - S10, Hilux, Ranger e Amarok.

**52. São solicitados veículos com largura mínima 1,99. No intuito de ofertar veículos que atendam a todas exigências do edital, questionamos: poderão ser ofertados veículos com largura de 1820 como a MITSUBISHI L200 com 1820, NISSAN FRONTIER com largura de 1850. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: A descrição do item foi alterada. Seguem modelos como exemplos: Lote 02 Item 18 - S10, Hilux, Ranger e Amarok.

#### **LOTE 4 – ITEM 4 – CABINE SIMPLES**

**53. Para o item, são solicitados veículos com hodômetro digital, total e parcial. Após análise das fichas técnicas, notamos que alguns veículos não mencionam este item. Portanto, questionamos: poderão ser ofertados veículos com hodômetro conforme vêm de fábrica?**

Resposta: Sim.

**54. Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 116cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 107cv? Exemplo: FIAT STRADA com 107cv abastecido em etanol e 98cv bastecido em gasolina. Estes veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: Os veículos ofertados devem atender as especificações do edital, visto serem veículos utilizados pela Autarquia Municipal de Trânsito no setor de Policiamento e Fiscalização, bem como utilizados pela COSIP.

**55. São solicitados no edital veículos com motor 1.6. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com motorização 1.3, Exemplo: FIAT STRADA com 1.3 de motorização. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: Os veículos ofertados devem atender as especificações do edital, visto serem veículos utilizados pela Autarquia Municipal de Trânsito no setor de Policiamento e Fiscalização, bem como utilizados pela COSIP.

**56. São solicitados veículos do tipo picape Compacto. Está correto nosso entendimento de que não deverão ser seguidas as categorias de veículos compactos disponíveis pelo INMETRO (PBE veicular)?**

Resposta: Os veículos ofertados devem atender as especificações do edital.

#### LOTE 4 – ITEM 5 – CABINE DUPLA

**57. São solicitados veículos do tipo Picape média. Está correto nosso entendimento de que não deverão ser seguidas as categorias de veículos médios disponíveis pelo INMETRO (PBE veicular), uma vez que não existem veículos do tipo PICAPE na categoria médio?**

Resposta: Os veículos ofertados devem atender as especificações do edital.

**58. Para o item, são solicitados veículos com potência de 130cv/L. Entendemos que a menção de 'litros' na potência foi um erro de digitação, com isso, entendemos que o correto seria potencia 130cv. Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Sim.

**59. Conforme edital, é solicitado potência mínima de 130cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 130cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento? Exemplo: FIAT STRADA com 130cv abastecido em etanol e 125cv abastecido em gasolina. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: Pode ser ofertado desde que atenda o descritivo do item, visto que a potencia específica é de no mínimo 130 cv e o combustível é indiferente.

**60. Conforme edital, são solicitados veículos com câmbio manual. Entendemos que foram dadas características mínimas para o item, sendo possível ofertar veículos com câmbio automático, tais veículos são considerados superiores por proporcionarem maior dirigibilidade. Estes veículos, com câmbio automático, poderão ser ofertados?**

Resposta: Nos itens em que constam transmissão manual, não poderão ser apresentadas opções com transmissão automática.

**61. São solicitados no edital veículos com motor 1.6. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com motorização 1.3? Exemplo: FIAT TORO motorização 1.3; RENAULT OROCH motorização 1.3. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: Podem ser ofertados desde que atendam o descritivo do item.

**62. São solicitados no edital veículos com motor 1.6. Atualmente no mercado, modelos como CHEVROLET MONTANA 1.2 TURBO, são equipados com motores TURBO. Esses motores são capazes de atingir elevada potência com menores cilindradas. Entendemos que diferença não afetariam na capacidade operativa do veículo, muito pelo contrário, proporciona maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas, com isso, poderão ser ofertados veículos com motorização 1.2 turbo?**

Resposta: Não. Devem ser ofertados veículos que atendam as especificações do edital.

**63. São solicitados no edital veículos com motor 1.6. Atualmente no mercado, modelos como FIAT STRADA com 1.0 TURBO, são equipados com motores TURBO. Esses motores são capazes de atingir elevada potência com menores cilindradas. Entendemos que diferença não afetariam na capacidade operativa do veículo, muito pelo contrário, proporciona maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas, com isso, poderão ser ofertados veículos com motorização 1.0 turbo?**

Resposta: Não. Devem ser ofertados veículos que atendam as especificações do edital.

**64. Para o item, são solicitados veículos com comprimento total de 4500mm. Entendemos que se trata de comprimento mínimo, podendo ser ofertados veículos com comprimento superior de 4500mm. Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Não. Devem ser ofertados veículos que atendam as especificações do edital.

**65. No edital, são solicitados veículos com comprimento de 4500mm. Para aumentar a diversidade de propostas e considerando diversas opções no mercado, indagamos se poderão ser**

ofertados veículos com comprimento de no mínimo 4480mm. *Exemplo: FIAT STRADA*. Esses veículos poderão ser ofertados? Tal alteração não trará prejuízo operacional, visto diferença se tratar de apenas 20mm.

Resposta: Não. Devem ser ofertados veículos que atendam as especificações do edital.

**66. Para o item em questão, são solicitados veículos com computador de bordo. No entanto, observamos que alguns veículos disponíveis no mercado atual não possuem esse item, e ele não pode ser adaptada posteriormente. Com o intuito de ampliar a variedade de propostas, gostaríamos de saber: é possível ofertar veículos com o painel de instrumentos conforme vem de fábrica.**

Resposta: Na especificação do item consta que o computador de bordo é indiferente.

**67. Para o item, são solicitados veículos com hodômetro digital, total e parcial. Após análise das fichas técnicas, notamos que alguns veículos não mencionam este item. Portanto, questionamos: poderão ser ofertados veículos com hodômetro conforme vêm de fábrica?**

Resposta: Sim.

**68. São solicitados veículos com motor de no mínimo 1.6 aspirado. Atualmente no mercado, grande parte dos modelos são equipados com motores do tipo TURBO. Esses motores são capazes de atingir elevada potência com menores cilindradas, dadas as informações, perguntamos: Poderão ser ofertados veículos com motorização TURBO?**

Resposta: Não. Devem ser ofertados veículos que atendam as especificações do edital.

**69. No item, é solicitado veículos do tipo cabine dupla com litragem da caçamba mínima de 1000L. Algumas picapes cabine dupla não atinge essa capacidade. Visando ampliar as opções de propostas e ter variedades de picapes para ofertar, questionamos: Poderão ser ofertadas cabine dupla com a litragem da caçamba mínima de 937L. Exemplo: FIAT TORO com 937L; RAM RAMPAGE com 979L. As picapes mencionadas poderão ser ofertadas?**

Resposta: Para o item 05 do Lote 04 a capacidade de carga útil é acima 1200 l.

**70. No item, é solicitado veículos do tipo cabine dupla com litragem da caçamba mínima de 1000L. Algumas picapes cabine dupla não atinge essa capacidade. Visando ampliar as opções de propostas e ter variedades de picapes para ofertar, questionamos: Poderão ser ofertadas cabine dupla com a litragem da caçamba mínima de 1054L. Exemplo: NISSAN FRONTIER com 1054L; CHWEVROLET S10 com 1060L. As picapes mencionadas poderão ser ofertadas?**

Resposta: Para o item 05 do Lote 04 a capacidade de carga útil é acima 1200 l.

**71. Para o item, são solicitados veículos com injeção multiponto. Alguns veículos disponíveis no mercado atual de picape, não vem equipados com injeção multiponto, com isso questionamos: poderão ser ofertados veículos com injeção conforme de fábrica?**

Resposta: Poderão ser ofertados veículos que atendam a especificação do item, ou tenham especificação superior.

#### **LOTE 4 – ITEM 8 – CABINE DUPLA 4X4**

**72. Para o item, são solicitados veículos com hodômetro digital, total e parcial. Após análise das fichas técnicas, notamos que alguns veículos não mencionam este item. Portanto, questionamos: poderão ser ofertados veículos com hodômetro conforme vêm de fábrica?**

Resposta: Sim.

**73. Foram solicitados que os veículos possuíssem plotagem, não foram disponibilizados quaisquer layouts da plotagem desejada para que pudesse ser realizado a correta cotação do serviço. Sendo assim, pedimos, por gentileza, que fosse disponibilizado o layout desejado para a plotagem dos veículos em questão.**

Resposta: Serão disponibilizados os modelos de plotagens para os veículos, no Anexo XI do edital, disponibilizado no link: <https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=3385>.

**74. No item, são solicitados veículos com redução planetária de três estágios de alto desempenho.**

**Entendemos que isso se refere ao seletor de tração 4x4. Nosso entendimento está correto?**

Resposta: Sim.

**75. Para o item, é solicitado conforme como abaixo:**

NORMAS DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, DOTADO DE TOMADA REDONDA DE ALUMÍNIO INSTALADA NO SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA NBR ISO 3732. GUINCHO ELÉTRICO: INSTALADO NO PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO; REDUÇÃO PLANETÁRIA DE TRÊS ESTÁGIOS DE ALTO DESEMPENHO; **DESENGATE** MANUAL DO TAMBOR; FREIO AUTOMÁTICO MULTIDISCO ATUANDO NA DESCIDA DE CARGA E COM REGULAGEM EXTREMA; EMBREAGEM UNIDIRECIONAL, UNIDADE (CAIXA) DE COMANDO SOBRE GUINCHO; CABO DE AÇO COM GANCHO E TRAVA DE SEGURANÇA; ROLETES GUIA-CABO CROMADOS EM CROMO DURO, SOLENÓIDES INDUSTRIAIS; TAMBOR E ENGRENAGENS MONTADOS SOBRE ROLAMENTOS, TRATAMENTO TÉRMICO DOS COMPONENTES, REDUTOR VEDADO À ENTRADA DE ÁGUA. ACIONAMENTO: MOTOR ELÉTRICO CC 12V, 4,6HP MÍNIMO CAPACIDADE MÍNIMA DE TRACÇÃO: 4.000 KGf (9.000 LBS) PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO COMPLETO: 38 KG DIMENSÕES MÁX.: COMPRIMENTO 550MM; ALTURA 220MM E PROFUNDIDADE 200MM (C/ GUIA CABO) CABO DE AÇO: 15 METROS DE 8,00MM (DIMENSÕES MÍNIMAS) COMANDO: COMANDO REMOTO À DISTÂNCIA POR BOTOEIRA, COM CABO DE 4MT MÍNIMO DE EXTENSÃO; SUPORTE INTERNO DE AÇO COM FIXAÇÃO NAS LONGARINAS DO CHASSIS. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM SUPORTE PARA 02 (DOIS) FARÓIS DE NEBLINA. PROTETOR DE CAÇAMBA:

**Após análise de manuais e fichas técnicas, verificamos que os veículos disponíveis no mercado atualmente são equipados com seletor de tração 4x4 eletrônico. Portanto, não são mais equipados com alavanca manual para engate e desengate de 4x4, tratando-se de uma tecnologia superior à solicitada. Entendemos que poderão ser ofertados veículos com seletor eletrônico conforme vêm de fábrica. Nosso entendimento está correto?**

Resposta: Poderão ser ofertados veículos que atendam a especificação do item, ou tenham especificação superior.

**76. No item, é solicitado veículos do tipo picape com CAPA INTERNA PARA A CAÇAMBA. Entendemos que se trata de protetor de caçamba. Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Sim.

**77. Para o item, são mencionados rádio transceptores. Entendemos que não será de responsabilidade da contratada os rádios transceptores. Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Nenhum item do edital solicita veículos com rádios transceptores. Os itens 8, 9, 10, e 12 do

Lote 4, solicitam Sistema de Sinalização Audiovisual, e na instalação desse sistema, existem algumas prescrições que fazem parte das regulamentações para veículos equipados com transceptores, garantindo que os sistemas de sinalização e comunicação funcionem sem interferências eletromagnéticas, vejamos:

*“O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.*

*O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. o sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.*

*Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias.*

*Prescrições para veículos equipados com transceptores: a) o sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (emi) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios); b) o sistema deverá ser imune a rfi (rádio frequência interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. sinalizador acústico: amplificador de no mínimo 100 w rms de potência, @ 13,8 vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 125 db @ 13,8 vcc; sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 30 w rms, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor”.*

Dessa forma, os rádios transceptores serão de responsabilidade da Administração.

**78. Caso os rádios transceptores forem de responsabilidade da contratada, para que não ocorra qualquer transtorno posterior, poderiam, fazemos os seguintes questionamentos:**

- I. Os equipamentos ofertados, deverão apenas possuir as configurações conforme descrito no edital, ou deverão possuir licença para operar conforme sistema utilizado?**
- II. O custo, caso necessário, de aquisição das licenças de operação no sistema, serão por conta da contratante, devendo a contratada apenas fornecedor os equipamentos?**
- III. Quais equipamentos já possuem licença para operar no sistema utilizado nas viaturas?**
- IV. Qual o modelo e frequência que é usado atualmente?**
- V. Será aceito seminovo?**

Resposta: Nenhum item do edital solicita veículos com rádios transeptores. Os itens 8, 9, 10, e 12 do Lote 4, solicitam Sistema de Sinalização Audiovisual, e na instalação desse sistema, existem algumas prescrições que fazem parte das regulamentações para veículos equipados com transeptores, garantindo que os sistemas de sinalização e comunicação funcionem sem interferências eletromagnéticas.

**79. São solicitados no edital veículos com motor 2.2. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com motorização 2.0? Exemplo: JAC HUNTER com 2.0 de motorização; FORD RANGER com 2.0 de motorização; FIAT TORO com 2.0 de motorização. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: Poderão ser ofertados veículos que atendam a especificação do item, ou tenham especificação superior.

**80. Para o item em questão, são solicitados veículos com computador de bordo. No entanto, observamos que alguns veículos disponíveis no mercado atual não possuem esse item, e ele não pode ser adaptada posteriormente. Com o intuito de ampliar a variedade de propostas, gostaríamos de saber: é possível ofertar veículos com o painel de instrumentos conforme vem de fábrica.**

Resposta: Não. Deve atender as especificações do item.

**81. Para o item, são solicitados veículos com comprimento máximo de 5365mm. No intuito de ofertar variedade de propostas, questionamos: poderão ser ofertado veículos com comprimento máximo de 5381mm. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: Sim.

**82. Para o item solicitado, são exigidos veículos com altura de 1820mm. No intuito de oferecer uma variedade maior de propostas e ampliar a gama de fornecedores, gostaríamos de saber se é possível aceitar veículos com altura mínima de 1731mm. Essa flexibilização visa aumentar a competitividade e a diversidade das ofertas, sem comprometer a funcionalidade e a segurança dos veículos. Poderiam nos informar se essa alteração é viável dentro dos parâmetros técnicos e de segurança estabelecidos? Exemplo: FIAT TORO com 1731mm; MITSUBISHI TRITON com 1795mm; RAM RAMPAGE com 1779mm.**

Resposta: Não. Devem ser ofertados veículos que atendam as especificações do edital.

**83. Para o item, foram solicitados veículos com entre eixo máximo de 3220mm. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com entre eixo máximo de mm? Exemplo: FORD RANGER. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: Pergunta não especificada.

**84. São solicitados veículos do tipo sedan com injeção multiponto. No entanto, alguns veículos do tipo atualmente possuem o sistema de injeção direta. A injeção direta oferece melhor eficiência de combustível e desempenho, além de reduzir as emissões de poluentes. Entendemos que tal alteração não trará prejuízo para a operação. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: Poderão ser ofertados veículos que atendam a especificação do item, ou tenham especificação superior.

**85. Para o item, são solicitados veículos com porta malas com comando interno, entendemos que os veículos solicitados não são equipados com porta-malas e sim caçamba. Algumas picapes disponíveis no mercado atual, são equipadas com travas da caçamba pela chave, com isso, entendemos que serão aceitos veículos com abertura da caçamba conforme de fábrica. Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Sim.

**86. Informamos que para o item em questão, apenas 1 veículos disponíveis no mercado que atenda a todas as exigências do edital, diante disto, visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, solicitamos que sejam disponibilizados veículo de referência que poderão ser ofertados, atendendo a todas a necessidade da corporação**

Resposta: Desde que atendam as demais exigência do edital, podem ser veículos como Ford Ranger, GM S10, Fiat Toro, Nissan Frontier ou similares.

## LOTE 4 – ITEM 9 – CABINE DUPLA

**87. Para o item, são solicitados veículos com hodômetro digital. Após análise das fichas técnicas, notamos que alguns veículos não mencionam este item. Portanto, questionamos: poderão ser ofertados veículos com hodômetro conforme vêm de fábrica?**

Resposta: Sim.

**88. No item, é solicitado veículos do tipo picape com CAPA INTERNA PARA A CAÇAMBA. Entendemos que se trata de protetor de caçamba. Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Sim.

**89. Foram solicitados que os veículos possuíssem plotagem, não foram disponibilizados quaisquer layouts da plotagem desejada para que pudesse ser realizado a correta cotação do serviço. Sendo assim, pedimos, por gentileza, que fosse disponibilizado o layout desejado para a plotagem dos veículos em questão.**

Resposta: Serão disponibilizados os modelos de plotagens para os veículos, no Anexo XI do edital, disponibilizado no link: <https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=3385>.

**90. Para o item, são mencionado rádio transeptores. Entendemos que não será de responsabilidade da contratada os rádios transeptores. Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Nenhum item do edital solicita veículos com rádios transeptores. Os itens 8, 9, 10, e 12 do Lote 4, solicitam Sistema de Sinalização Audiovisual, e na instalação desse sistema, existem algumas prescrições que fazem parte das regulamentações para veículos equipados com transeptores, garantindo que os sistemas de sinalização e comunicação funcionem sem interferências eletromagnéticas, vejamos:

*“O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.*

*O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. o sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade,*

*altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.*

*Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias.*

*Prescrições para veículos equipados com transceptores: a) o sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (emi) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios); b) o sistema deverá ser imune a rfi (rádio frequência interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. sinalizador acústico: amplificador de no mínimo 100 w rms de potência, @ 13,8 vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 125 db @ 13,8 vcc; sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 30 w rms, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor”.*

Dessa forma, os rádios transceptores serão de responsabilidade da Administração.

**91. Caso os rádios transceptores forem de responsabilidade da contratada, para que não ocorra qualquer transtorno posterior, poderiam, fazemos os seguintes questionamentos:**

- I. Os equipamentos ofertados, deverão apenas possuir as configurações conforme descrito no edital, ou deverão possuir licença para operar conforme sistema utilizado?**
- II. O custo, caso necessário, de aquisição das licenças de operação no sistema, serão por conta da contratante, devendo a contratada apenas fornecer os equipamentos?**
- III. Quais equipamentos já possuem licença para operar no sistema utilizado nas viaturas?**
- IV. Qual o modelo e frequência que é usado atualmente?**
- V. Será aceito seminovo?**

Resposta: Nenhum item do edital solicita veículos com rádios transceptores. Os itens 8, 9, 10, e 12 do Lote 4, solicitam Sistema de Sinalização Audiovisual, e na instalação desse sistema, existem algumas prescrições que fazem parte das regulamentações para veículos equipados com transceptores, garantindo que os sistemas de sinalização e comunicação funcionem sem interferências eletromagnéticas. Dessa forma, os rádios transceptores serão de responsabilidade da Administração.

**92. São solicitados no edital veículos com motor 2.2. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com motorização 2.0? Exemplo: JAC HUNTER com 2.0 de motorização; FORD RANGER com 2.0 de motorização; FIAT TORO com 2.0 de motorização. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: Poderão ser ofertados veículos que atendam a especificação do item, ou tenham especificação superior.

**93. Para o item em questão, são solicitados veículos com computador de bordo. No entanto, observamos que alguns veículos disponíveis no mercado atual não possuem esse item, e ele não pode ser adaptada posteriormente. Com o intuito de ampliar a variedade de propostas, gostaríamos de saber: é possível ofertar veículos com o painel de instrumentos conforme vem de fábrica.**

Resposta: Não. Deve atender a descrição do item.

**94. Para o item, são solicitados veículos com comprimento máximo de 5365mm. No intuito de ofertar variedade de propostas, questionamos: poderão ser ofertado veículos com comprimento máximo de 5381mm. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: Sim.

**95. Para o item solicitado, são exigidos veículos com altura de 1820mm. No intuito de oferecer uma variedade maior de propostas e ampliar a gama de fornecedores, gostaríamos de saber se é possível aceitar veículos com altura mínima de 1731mm. Essa flexibilização visa aumentar a competitividade e a diversidade das ofertas, sem comprometer a funcionalidade e a segurança dos veículos. Poderiam nos informar se essa alteração é viável dentro dos parâmetros técnicos e de segurança estabelecidos? Exemplo: FIAT TORO com 1731mm; MITSUBISHI TRITON com 1795mm; RAM RAMPAGE com 1779mm.**

Resposta: Não. Devem ser ofertados veículos que atendam as especificações do edital.

**96. Para o item, foram solicitados veículos com entre eixo máximo de 3220mm. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com entre eixo máximo de mm? Exemplo: FORD RANGER. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: Pergunta não especificada.

**97. São solicitados veículos do tipo sedan com injeção multiponto. No entanto, alguns veículos do tipo atualmente possuem o sistema de injeção direta. A injeção direta oferece melhor eficiência de combustível e desempenho, além de reduzir as emissões de poluentes. Entendemos que tal alteração não trará prejuízo para a operação. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: Poderão ser ofertados veículos que atendam a especificação do item, ou tenham especificação superior.

**98. Para o item, são solicitados veículos com porta malas com comando interno, entendemos que os veículos solicitados não são equipados com porta-malas e sim caçamba. Algumas picapes disponíveis no mercado atual, são equipadas com travas da caçamba pela chave, com isso, entendemos que serão aceitos veículos com abertura da caçamba conforme de fábrica. Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Sim.

**99. Informamos que para o item em questão, apenas 1 veículos disponíveis no mercado que atenda a todas as exigências do edital, diante disto, visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, solicitamos que sejam disponibilizados veículo de referência que poderão ser ofertados, atendendo a todas a necessidade da corporação**

Resposta: Desde que atendam as demais exigência do edital, podem ser veículos como Ford Ranger, Hilux, GM S10, Fiat Toro ou similares.

#### **LOTE 4 – ITEM 10 – CABINE DUPLA FLEX/DIESEL**

**100. No item, é solicitado veículos do tipo picape com CAPA INTERNA PARA A CAÇAMBA. Entendemos que se trata de protetor de caçamba. Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Sim.

**101. Para o item, são solicitados veículos com hodômetro digital. Após análise das fichas técnicas, notamos que alguns veículos não mencionam este item. Portanto, questionamos: poderão ser ofertados veículos com hodômetro conforme vêm de fábrica?**

Resposta: Sim.

**102. No item, é solicitado veículos do tipo picape com CAPA INTERNA PARA A CAÇAMBA. Entendemos que se trata de protetor de caçamba. Está correto nosso entendimento?**

Pergunta repete no item 100.

**103. Foram solicitados que os veículos possuíssem plotagem, não foram disponibilizados quaisquer layouts da plotagem desejada para que pudesse ser realizado a correta cotação do serviço. Sendo assim, pedimos, por gentileza, que fosse disponibilizado o layout desejado para a plotagem dos veículos em questão.**

Resposta: Serão disponibilizados os modelos de plotagens para os veículos, no Anexo XI do edital, disponibilizado no link: <https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=3385>.

**104. Para o item, são mencionado rádio transceptores. Entendemos que não será de responsabilidade da contratada os rádios transceptores. Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Nenhum item do edital solicita veículos com rádios transceptores. Os itens 8, 9, 10, e 12 do Lote 4, solicitam Sistema de Sinalização Audiovisual, e na instalação desse sistema, existem algumas prescrições que fazem parte das regulamentações para veículos equipados com transceptores, garantindo que os sistemas de sinalização e comunicação funcionem sem interferências eletromagnéticas, vejamos:

*“O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.*

*O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. o sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.*

*Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias.*

*Prescrições para veículos equipados com transceptores: a) o sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (emi) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios); b) o sistema deverá ser imune a rfi (rádio frequência interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. sinalizador acústico: amplificador de no mínimo 100 w rms de potência, @ 13,8 vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 125 db @ 13,8 vcc; sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 30 w rms, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor”.*

Dessa forma, os rádios transceptores serão de responsabilidade da Administração.

**105. Caso os rádios transceptores forem de responsabilidade da contratada, para que não ocorra qualquer transtorno posterior, poderiam, fazemos os seguintes questionamentos:**

- **Os equipamentos ofertados, deverão apenas possuir as configurações conforme descrito no edital, ou deverão possuir licença para operar conforme sistema utilizado?**
- **O custo, caso necessário, de aquisição das licenças de operação no sistema, serão por conta da contratante, devendo a contratada apenas fornecedor os equipamentos?**
- **Quais equipamentos já possuem licença para operar no sistema utilizado nas viaturas?**
- **Qual o modelo e frequência que é usado atualmente?**
- **Será aceito seminovo?**

Resposta: Nenhum item do edital solicita veículos com rádios transceptores. Os itens 8, 9, 10, e 12 do Lote 4, solicitam Sistema de Sinalização Audiovisual, e na instalação desse sistema, existem algumas prescrições que fazem parte das regulamentações para veículos equipados com transceptores, garantindo que os sistemas de sinalização e comunicação funcionem sem interferências eletromagnéticas. Dessa forma, os rádios transceptores serão de responsabilidade da Administração.

**106. Para o item em questão, são solicitados veículos com computador de bordo. No entanto, observamos que alguns veículos disponíveis no mercado atual não possuem esse item, e ele não pode ser adaptada posteriormente. Com o intuito de ampliar a variedade de propostas, gostaríamos de saber: é possível ofertar veículos com o painel de instrumentos conforme vem de fábrica.**

Resposta: Não. Deve atender as especificações do item.

**107. No item, são solicitados veículos cabine dupla FLEX, porem é mencionado que poderão ser ofertados veículos com motor FLEX e DIESEL. Com isso entendemos que poderão ser ofertados veículos flex e diesel. Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Sim.

#### **LOTE 4 – ITEM 12 – VAN 16 LUGARES**

**108. São solicitados veículos do tipo Van Compacto. Está correto nosso entendimento de que não deverão ser seguidas as categorias de veículos compactos disponíveis pelo INMETRO (PBE veicular), uma vez que não existem veículos do tipo VAN na categoria compacto?**

Resposta: Sim.

**109. São solicitados veículos com FREIO ABS nas 4 rodas. Informamos que não existem veículos com freio ABS nas 4 rodas, e sim sistema ABS nas 4 rodas. Sendo assim, entendemos que ao solicitar freio ABS nas 4 rodas, estaria se referindo na verdade ao SISTEMA ABS NAS 4 RODAS, e não ao freio em si. Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Sim.

**110. Para o item em questão, são solicitados veículos com computador de bordo. No entanto, observamos que alguns veículos disponíveis no mercado atual não possuem esse item, e ele não pode ser adaptada posteriormente. Com o intuito de ampliar a variedade de propostas, gostaríamos de saber: é possível ofertar veículos com o painel de instrumentos conforme vem de fábrica.**

Resposta: Não. Deve atender as especificações do item.

**111. Para o item, são solicitados veículos com hodômetro digital, total e parcial. Após análise das fichas técnicas, notamos que alguns veículos não mencionam este item. Portanto, questionamos: poderão ser ofertados veículos com hodômetro conforme vêm de fábrica?**

Resposta: Sim.

**112. Para o item, são solicitados veículos com potência de 130cv/L. Entendemos que a menção de 'litros' na potência foi um erro de digitação, com isso, entendemos que o correto seria potência 130cv. Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Sim.

**113. Para o item, são solicitados veículos do tipo VAN de 16 lugares FLEX. Após análise, notamos que não daria para adaptar veículos flex com 16 lugares e também não teria minibus do tipo flex com 16 lugares. Com isso questionamos: poderão ser ofertados veículos com motor DIESEL?**

Resposta: Sim.

**114. Caso retorno anterior, solicitamos que sejam disponibilizados veículo de referência que poderão ser ofertados, atendendo a todas a necessidade da corporação?**

Resposta: Desde que atendam as demais exigência do edital, podem ser veículos como Sprinter, Renault Master, Fiat Ducato Minibus, ou similares.

**115. Conforme especificação, são solicitados veículos automotores com 16 lugares. Questionamos se além dos veículos do tipo VAN também serão aceitos veículos do tipo FURGÃO ADAPTADO com capacidade de 16 lugares, que atendam as características descritas no termo de referência. Exemplo *IVECO DAILY; MERCEDES-BENZ SPRINTER*. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: Desde que atendam as demais exigência do edital.

**116. Para o item, são solicitados veículos do tipo VAN com 16 lugares. Para proporcionar variedade de propostas, questionamos: Poderão ser ofertado van com quantidade de lugares acima do solicitado? Exemplo: *MERCEDES-BENZ SPRINTER* com 17+1; *FIAT DUCATO* com 18+1 ou 17+1; *IVECO DAILY* com 18+1. *FORD TRANSIT* com 17+1. Entendemos que a diferença não afetaria em nada na capacidade operativa do veículo, muito pelo contrário, proporciona maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas.**

Resposta: Poderão ser ofertados veículos que atendam a especificação do item, ou tenham especificação superior.

**117. Conforme especificação, são solicitados veículos automotores com 16 lugares. Questionamos se além dos veículos do tipo VAN também serão aceitos veículos do tipo FURGÃO VIDRADO ADAPTADO com capacidade de 16 lugares, que atendam as características descritas no termo de referência. Exemplo: RENALT MASTER; FORD TRANSIT; MERCEDES-BENZ SPRINTER. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: Poderão ser ofertados veículos que atendam a especificação do item, ou tenham especificação superior.

**118. Para o item são solicitados veículos com 16 lugares. Entendemos que se refere a 15 passageiros + 1 motorista, está correto nosso entendimento?**

Resposta: Sim.

**119. No item, são solicitados veículos com capacidade de porta-malas de 160 litros. Após análise de manuais e fichas técnicas de vans, verificamos que essa informação específica não está disponível, apenas a capacidade total do salão. Diante disso, questionamos: podemos desconsiderar a exigência de capacidade de porta-malas de 160 litros para vans?**

Resposta: Não. Deve atender a especificação do item.

**120. Caso retorno anterior, solicitamos que sejam disponibilizados veículo de referência que poderão ser ofertados, atendendo a todas a necessidade da corporação?**

Pergunta repete no item 114.

## **LOTE 2 – ITEM 18 – CABINE DUPLA**

**121. Para o item, são solicitados veículos com regulagem de altura e profundidade do volante. Alguns veículos disponíveis no mercado do, não tem essa função, apenas regulagem de altura, com isso questionamos: poderão ser ofertados veículos com regulagem do volante conforme vem de fábrica?**

Pergunte repete no item 48.

**122. No item, são solicitados veículos com regulagem de altura e profundidade do volante. Alguns veículos disponíveis no mercado do, não tem essa função, com isso questionamos: poderão ser ofertados veículos com regulagem do volante conforme vem de fábrica?**

Pergunte repete no item 48 e 121.

**123. São solicitados veículos com tração traseira. Alguns veículos do tipo solicitados possuem tração dianteira, esses veículos poderão ser ofertados? Salientamos que isso acarretaria em mais variedade de propostas, melhores condições de proposta e concorrência para todos os licitantes.**

Resposta: Não, a descrição do item foi alterada, e a tração mínima é 4x4.

**124. No edital, são solicitados veículos com comprimento de 5000mm. Para aumentar a diversidade de propostas e considerando diversas opções no mercado, indagamos se poderão ser ofertados veículos com comprimento de no mínimo 4825mm. Exemplo: KIA BONGO. Esses veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: Não é solicitado comprimento mínimo para o item 18 do Lote 03.

**125. São solicitados veículos com largura mínima de 1,99mm. No intuito de ofertar uma maior variedade de propostas e aumentar a gama de fornecedores, questionamos: será possível ofertar veículos com largura mínima de 1,74mm? Além disso, permitir essa pequena flexibilidade pode ampliar significativamente o número de fornecedores qualificados, promovendo uma competição mais saudável e potencialmente resultando em melhores condições comerciais para a aquisição dos veículos.**

Resposta: Não é solicitado largura mínima para o item 18 do Lote 03.

**126. Para o item, são solicitados veículos CABINE DUPLA. Alguns veiculos chassi não são equipados com cabine dupla, com isso no intuito de ofertar variedades de propostas,**

**questionamos: Poderão ser ofertados veículos do tipo CHASSI com cabine SUPLEMENTAR fornecida e instalada pela contratada?**

Resposta: Não. Deve atender a especificação do item.

**127. Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima DE 163cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 130cv? Exemplo: KIA BONGO. Estes veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: Não. Deve atender a especificação do item.

**128. Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima DE 163cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 136cv? Exemplo: RENAULT MASTER com 136cv; VOLKSWAGEN DELIVERY com 156cv. Estes veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: Não. Deve atender a especificação do item.

**129. Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima DE 163cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 160cv? Exemplo: IVECO DAILY com 160cv. Estes veículos poderão ser ofertados?**

Resposta: Sim.

**130. Para o item em questão, são solicitados veículos do tipo cabine dupla DIESEL com tração traseira. No entanto, observamos que alguns veículos disponíveis no mercado atualmente são equipados com tração 4x4, o que representa uma tecnologia superior à solicitada. Diante disso, entendemos que será permitido ofertar veículos com tração 4x4. Nosso entendimento está correto?**

Resposta: Sim.

**131. Para o item, são solicitados veículos com PBT de 3500kg. No intuito de ofertar variedade de propostas, questionamos: poderão se ofertados veículos com PBT mínimo de 3475kg?**

Resposta: O item em questão não possui essa exigência.

Balneário Camboriú, 06 de junho de 2025.

Tatiani Kochinski  
Agente de Contratação  
Portaria 32.515/2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6173-7593-5B27-7DA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATIANI KOCHINSKI (CPF 038.XXX.XXX-37) em 06/06/2025 15:49:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6173-7593-5B27-7DA4>